

LEI Nº 758/2022

DENOMINA A NOVA SEDE DA GARAGEM MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB DE JOAQUIM GONÇALO DO NASCIMENTO (JOAQUIM GLORIA) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

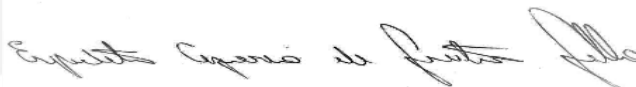
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado a nova sede da GARAGEM MUNICIPAL DE TRIUNFO PARAIBA, de Joaquim Gonçalo do Nascimento (Joaquim Gloria), localizada no Bairro Santa Cecilia no Município de Triunfo – PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PB, 17 de março de 2022.



ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal.